



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 148

Total de Páginas: 011

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL N.º 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de estagiários para o município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A divulgação do Gabarito Preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	D	A	D	D	C	D	B

ARQUITETURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	E	C	E	E	D	D	D	E

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	ELIM.	A	D	E	E	E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 148 – Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Pág. 02

DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	C	C	D	B	ELIM.	C

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	B	A	D	B	E	A	C

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	C	D	D	C	B	D	C

ENGENHARIA CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	C	E	C	B	C

ENSINO MÉDIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	A	B	B	E	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	E	C	A	D	C	C	A	A

FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	D	B	ELIM.	C	D	B

FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	A	B	D	B	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	E	B	D	E	B	E	B

OUTRAS LICENCIATURAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	E	C	A	E	B	B	D

PEDAGOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	E	C	A	E	B	B	D

PSICOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	C	D	E	B	A

SERVIÇO SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	C	D	E	C	A	E	B

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	C	C	E	A	D	B	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	D	A	A	A	B	A	A	A

2. Candidatos terão até o dia 19/02/2019 para interpor recurso à Prova Objetiva e ao Gabarito Preliminar, caso seja necessário, junto a esta Comissão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, conforme estabelecido no Edital.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de fevereiro de 2019.

Comissão Organizadora
PSS Edital n.º 001/2019



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e contratação de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: **12/03/2019** a partir das 09h00min, na

sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 41.196,00** (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal. A realização do pregão presencial será no dia: **12/03/2019 a partir das 10h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 65.125,00** (sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II** e no cargo de **Psicólogo**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação e do recebimento do AR (aviso de recebimento), não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Auxiliar de Serviços Gerais II:

Classif.	Candidato	Inscrição
13º	Meire Aparecida de Oliveira	45701938
14º	Marli Pereira	45702231

Psicólogo:

Classif.	Candidato	Inscrição
5º	Lúcia Elizabeth Dias Stroetzel	45701333

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 005/2019 -

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é a aquisição de um caminhão pipa novo, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 882277/2018/MAPA/CAIXA. A realização do pregão presencial será no dia: **12/03/2019** a partir das **14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 227.862,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público –02/2019** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 07/2019**

Base legal: Art. 30 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1997, 1331/2007 e 1287/2005.

Associação privada sem fins lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Atender necessidades de alta complexidade garantindo os serviços de proteção integral de acolhimento em diversas situações de vulnerabilidade, para indivíduos que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

- **Valor total do repasse: R\$ 17.520,00.**

- **Recursos que advém** do cofinanciamento federal dos Serviços Socioassistenciais Continuados de Alta Complexidade (NOB/SUAS 2005), CNAS, Portaria nº440/2005 - Art. 6º, Portaria nº 460/2007-Art. 3º.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 08/2019.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Atender necessidades dos idosos garantindo os serviços de proteção integral de acolhimento em diversas situações de vulnerabilidade, para idosos que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

- **Valor total do repasse:** R\$ 49.678,87.

- **Recursos que advêm dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Março 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO FNAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto Atividade:-08.243.0013.2047-Manutenção das atividades do- ADBL- MAC FNAS- C/C 23549-0.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta da Despesa:- 02250-00941-1006/03/04/01/02 – Transferências voluntárias Federais.

PERÍODO: março 2019 a janeiro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 17.520,00(*dezessete mil e quinhentos e vinte reais*).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar são Vicente de Paulo



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade – 001- Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2005- Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta da Despesa:- 00280-00000-0000/01/07/00/00- Recursos Ordinários (Livres).

Período: março a janeiro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$49.678,87 (*Quarenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta sete centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de
Ribeirão do Pinhal .



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2019** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 06/2019.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 75.449.967/0001-54.

- **Com sede:** na rua Júlio Farah, nº 917, centro, Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Atender os idosos carentes que sofrem com necessidades sociais, higiene, saúde e autoestima, oferecendo auxílio para ter uma vida digna de sobrevivência.

- **Recursos dos 3% da arrecadação anual municipal.**

- **Valor total do repasse:** R\$ 27.097,56.

- **Período:** Março de 2018 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº 06/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 75.449.967/0001-54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade:- 001- Departamento de Administração, Compras, e Licitações.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de administração.

Natureza da despesa:- 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 00280-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Período: Março 2019 a Janeiro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 27.097,56 (*vinte e sete mil noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos*).
Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

José Roberto da Silva
Presidente da Associação Vila Vicentina
de Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 07/2019** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 09/2019.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 722/1986.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO Á CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0002-03.

- Com sede na Rua: Major João Frutuoso de Melo Coelho, nº 505 – centro - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** O Objetivo é dar apoio para a entidade no desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, acolhendo, dando formação integral às crianças, uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionar formação humana e cristã. Em consonância com o plano de trabalho.

- **Valor total do repasse:** R\$1.060.002,57 (*um milhão sessenta mil dois reais e cinquenta e sete centavos*).

- **Período:** Março de 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 09/2019 -TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - CRECHE CANTINHO DA AMIZADE – CNPJ:77463.743/0002-03

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001- Departamento de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.365.0009.2022- Manutenção da Educação Infantil.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 01330-00102-0102/02/01/00/00 – Fundeb 40%

Período: março de 2019 a janeiro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 1.060.002,57 (*Um milhão sessenta mil dois reais e cinquenta e sete centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Ayres Antoninho Gallina
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o
Adolescente de Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 08/2019** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 10/2019**.

Base legal: Art. 31 e **Art. 32 da Lei Federal 13019/2014**, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, **Leis Municipais 1331/2007, 722/1986 e 1287/2005**.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, nº835 – centro- Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** O Objetivo é dar apoio para a entidade acolher, dar formação integral às crianças, uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionar formação humana e cristã aos matriculados.

- **Valor total do repasse:** R\$99.357,73 (*noventa e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos*).

- **Recurso:** *Tesouro Municipal 3%*.

- **Período:** Março de 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ: 77.463.743/0001-22

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

Valor: R\$ 99.357,73.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

ÓRGÃO- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade - 001- Departamento de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0009.2020- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 01050-00103-0103/01/01/00/00 - 5% sobre transf. Constitucionais FUNDEB.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Ayres Antoninho Gallina
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público - 09/2019- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração 11/2019.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Art. Decreto Municipal nº 012/2017, **Leis Municipais 722/1986, 1287/2005** promulgada pela 1287/2006, 1331/2007 e Lei Orgânica Município.

Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 76.562.198/0006 - 73

- **Com sede:** na rua Raul Curupaná, nº 1777- Vila Sta. Terezinha -Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamentos das despesas para manutenção e também priorizar o desenvolvimento das ações no atendimento de saúde à população de forma integral, através de diversos serviços e programas desenvolvidos no Hospital.

- **Valor total do repasse:** R\$ 45.162,60.

- **Período:** março 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DOS 3% - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E HNSG - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONVENIENTE: HNSG-HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.562.198/006-73.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

RECURSOS DOS 3%.

Valor: R\$ 45.162,60.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal da Saúde.

PROJETO ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DESPESA:- 01550 - 00303 - 0303/01/02/00/00 – Saúde - Rec. Vinc.(E.C.29/00-15%).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Dirce da Graças
Diretora Geral do Hospital Nossa
Senhora das Graças



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 04/2019 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração 05/2019.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto Municipal nº 012/2017, **Leis Municipais 578/1977, 1904/2018** e Lei Orgânica do Município e demais Leis acima citadas.

Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 76.562.198/0006-73.

- **Com sede:** na Rua Raul Curupaná, nº 1777- Vila Sta. Terezinha -Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Apoio financeiro para pagamentos das despesas para manutenção e também priorizar o desenvolvimento das ações no atendimento de saúde à população de forma integral, através de diversos serviços e programas desenvolvidos no Hospital.

- **Valor total do repasse:** R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

- **Período:** março 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E HNSG - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONVENENTE: HNSG-HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.562.198/006-73.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 120.000,00.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal da Saúde.

PROJETO ATIVIDADE:- 10.301.0011.2026-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DESPESA:- 01550 - 00303 - 0303/01/02/00/00 – Saúde - Rec. Vinc.(E.C.29/00-15%).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Dirce da Graças
Diretora Geral do Hospital Nossa
Senhora das Graças

Assinatura Digital